



LEI Nº 849 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabele como dia MOTOCICLISTA o dia 08 setembro, anualmente, o qual constará no calendário das festas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

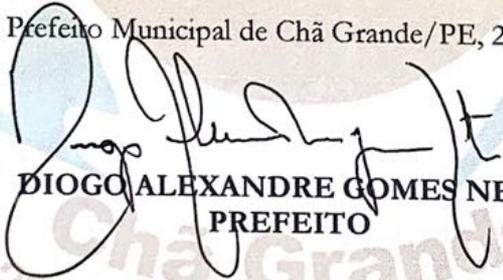
LEI

Art. 1º Fica denominada como dia do motociclista o dia 08 de setembro, anualmente, o qual constará no calendário das festas municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 27 de novembro de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

20-12-1963

20-12-1983